



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de março de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 038/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4802/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 8798/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4802/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.639, DE
19 DE NOVEMBRO DE 2013; E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2º O Convênio de que trata o caput vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da celebração e publicação do instrumento de convênio ou termo congênere, sendo permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos, considerado o interesse público, os resultados avaliativos e a economicidade comprovada por equipe de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Fundo Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Saúde, devidamente fundamentado.

Art. 2º. A alínea “b”, do inciso I, do § 4º do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 4º

I -





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

b) Disponibilizará bens imóveis, móveis e equipamentos à instituição conveniente, através de termo apropriado, que compreende o prédio público onde se instalará os serviços da UPAI Zilda Arns, a saber, a sede do Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaiz, localizado na Rua Pastor Simão Pedro Manske, 595, Bairro Village da Praia, Guarapari/ES, com 05 (cinco) pavimentos e área livre com estacionamento e paisagismo, sendo 7.582,00 metros quadrados de terreno e 8.911,18 metros quadrados de área construída, cuja composição da estrutura física e as especificações de equipamentos são os constantes do Anexo Único, desta lei."

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei:

Art. 4º. A Lei Municipal nº 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescida do **Art. 1º-A**, com a seguinte redação:

“Art. 1º - A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a área residual do Hospital e Maternidade Cidade Saúde Doutor Luiz Buaiz, isto é, não ocupada pelos serviços da Unidade de Pronto Atendimento Infantil, a instituição filantrópica Hospital Francisco de Assis, CNPJ nº 27.192.590/0005-81, por meio de instrumento jurídico adequado, observado prazo estabelecido para vigência do Convênio autorizado pelo Art. 1º desta Lei e exclusivamente para a finalidade manutenção e ampliação dos serviços médicos-hospitalares previstos no Convênio nº 9006/2016 (Processo nº 74478915), firmado entre o **HIFA** e o Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A ampliação de serviços a que faz menção o *caput* deste artigo deverá ser previamente submetida ao Município de Guarapari, dependendo da sua anuência para efetivação.”

Art. 5º A Lei Municipal Nº 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescida do **Art. 1º-B**, com a seguinte redação:





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 1º - B. No âmbito dos serviços autorizados por esta Lei, a instituição filantrópica Hospital Francisco de Assis, CNPJ nº 27.192.590/0005-81, deverá atender prioritariamente os usuários do Sistema Único de Saúde (**SUS**) e, complementarmente, os usuários da medicina supletiva, conforme Lei Complementar Federal Nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.751, de 07 de maio de 2014.

Parágrafo Único. Os recursos advindos dos atendimentos da medicina suplementar deverão ser obrigatoriamente aplicados na melhoria da prestação dos serviços médicos-hospitalares realizados com base nesta Lei.”

Art. 6º. A Lei Municipal Nº. 3.639, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescida do **Art. 2º-A**, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Durante a vigência da cessão autorizada nesta Lei, todas as despesas relacionadas com o funcionamento, manutenção e eventuais adequações físicas necessárias à prestação dos serviços do Hospital e Maternidade Cidade Saúde Luiz Buaz correrão por conta da instituição filantrópica Hospital Francisco de Assis, CNPJ nº 27.192.590/0005-81.”

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 023/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 8798/2023*





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

NÚMERO DE LEITOS DO HOSPITAL CIDADE SAÚDE DOUTOR LUIZ BUAIZ		
CENTRO CIRÚRGICO		
RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA	06	
INDUÇÃO ANESTÉSICA/ HOSPITAL-DIA	03	
CENTRO DE PARTO NORMAL		
LEITOS DE PPP	03	03
PRONTO-SOCORRO		
LEITOS DE URGÊNCIA	07	
LEITOS DE EMERGÊNCIA	02	
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO	10	
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	05	
UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTOS		
UTI PEDIÁTRICA	10	10
UNIDADE NEO NATAL	10	10
UTI ADULTO	20	20
INTERNAÇÃO GERAL		
LEITOS PEDIATRIA	24	24
LEITOS ALOJAMENTO CONJUNTO	16	16
LEITOS INTERNAÇÃO GERAL	60	60
TOTAL		143





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO: 7.582,00 m²
ÁREA DO 1º PAV.TO TÉRREO
- ÁREA A REFORMAR: 2.228,30 m ²
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 589,39 m ²
- ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 3.220,42 m ²
- NÃO COMPUTÁVEL (20% CIRC.): 592,56 m ²
- NÃO COMPUTÁVEL (guarita, lixo, gerador): 254,85 m ²
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL: 2.373,01 m ²
ÁREA DO 2º PAV.TO
- ÁREA A REFORMAR: 2.087,32 m ²
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 152,03 m ²
- ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2.405,31 m ²
- NÃO COMPUTÁVEL (20% CIRC.): 480,71 m ²
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL: 1.924,60 m ²
ÁREA DO 3º PAV.TO
- ÁREA A REFORMAR: 2.084,35 m ²
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 203,19 m ²
- ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2.437,35 m ²
- NÃO COMPUTÁVEL (20% CIRC.): 487,21 m ²
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL: 1.950,14 m ²
ÁREA DO 4º PAV.TO
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 720,20 m ²
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: 471,57 m ²
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL: 248,63 m ²
ÁREA DO 5º PAV.TO (CAIXA D'ÁGUA)
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 127,90 m ²
ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO: 1.792,71 m²
ÁREA TOTAL A REFORMAR: 6.399,97 m²
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 8.911,18 m²
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL: 6.496,38 m²
TAXA OCUPAÇÃO: 41,48% (3.145,32 m²)
COEFICIENTE APROVEITAMENTO: 0,85
TAXA PERMEABILIDADE: 32,45% (460,94 m²)
Nº DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: 12 vagas





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

1º PAVIMENTO TÉRREO			
Nº	AMBIENTE	m²	INSTALAÇÕES
GUARITA			
01	Guarita	2,47	-
02	Sanitário	2,10	HF
ENTRADA PRINCIPAL			
01	Entrada Principal (Hall Coberto)	11,97	-
02	Entrada Principal (Saguão)	69,16	HF
03	Recepção (Atendimento)	13,59	-
04	Guarda-Volumes	8,28	-
05	Sanitário PcD Fem.	8,04	HF
06	Sanitário PcD Masc.	9,33	HF
07	Sanitário PcD	3,58	HF
08	Fraldário	2,00	-
09	Assistente Social	7,27	-
10	SAC	5,53	-
11	Ambulatório Especialidades	56,92	-
12	Consultório	11,29	HF
13	Sanit. Consultório	2,11	HF
14	Consultório	8,44	HF
15	Consultório	10,33	HF
16	Consultório	12,69	HF
17	Consultório	13,35	HF
18	Hall do Elevador	11,73	-
19	Escada	29,38	-
RECEPÇÃO PARTURIENTE			
01	Recepção Parturiente	9,87	-
02	Admissão Parturiente	11,88	HF
03	Banheiro paciente	4,10	HF, HQ
SADT - DIAGNÓSTICO			
01	Espera Diagnóstico	40,09	-
02	Recepção Diagnóstico	9,21	-
03	Circulação Interna	13,68	-
04	Circulação	36,45	-
05	Digitação	8,02	-
06	Laudo	7,54	-
07	Sanitário Público Fem.	2,15	HF
08	Sanitário Público Masc.	2,51	HF
09	Sanitário PcD	4,10	HF
10	Ecocardiograma	6,19	HF;ED;ADE;EE
11	Eletrocardiograma	6,19	HF;ED;ADE;EE
12	Ultrassom	8,80	HF;FAM;AC;EE; ED;ADE
13	Sanitário Ultrassom	2,08	HF





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

14	Ultrason	9,68	HF;FAM;AC;EE; ED;ADE
15	Sanitário Ultrason	2,00	HF
16	Plantão	7,15	-
17	Copa	2,90	HF
18	DML	2,78	HF
19	Sanitário Func.	1,99	HF
20	Sanitário Func.	1,87	HF
21	Utilidades	4,64	HF;ADE
22	Endoscopia	14,59	FO;FN;FAM; FVC;AC;EE;ED;
23	Higienização Endoscópicos	6,76	HF;HQ;FO;FVC; FAM;ED;EE
24	Preparo e Repouso Paciente	20,59	HF;FO;FVC; FAM;EE;ED
25	Banheiro Paciente	15,11	HF, HQ
26	Raio-X	22,60	FVC;FAM;EE;ED;AC
27	Sanitário Raio-x	1,74	HF
28	Digitalização	10,89	-
29	Raio-X	19,13	FVC;FAM;EE;ED;AC
30	Sanitário raio-x	1,81	HF
31	Tomografia	28,85	FAM;AC;EE;ED; ADE
32	Controle Tomo	9,60	EE; ED
33	Vestiário	1,96	-
34	Vestiário	1,78	-
35	Vestiário	1,73	-
PRONTO-SOCORRO			
01	Entrada Embarque/ Desembarque	29,18	-
01	Espera/ Recepção Espera Adulto	46,39	HF
02	Espera/ Recepção Pediatria	37,74	HF
03	San PcD Fem.	2,91	HF
04	San PcD Masc.	2,91	HF
05	Acolhimento Pediatria	8,87	HF
06	Consultório Pediatria	9,26	HF
07	Consultório Pediatria	9,65	HF; FO; FAM; EE
08	Observação pediátrica	39,33	HF; FO; FAM; EE
09	Banheiro Pediatria	4,22	HF, HQ
10	Acolhimento Adulto	9,28	HF
11	Consultório	9,07	HF
12	Consultório	9,12	HF
13	Consultório	9,10	HF
14	Posto Enfermagem	7,45	HF;EE
15	Observação Adulto	35,21	HF; FO; FAM; EE
16	Banho Obs. Adulto	4,26	HF;HQ;ADE
17	Banho Obs. Adulto	4,38	HF;HQ;ADE
18	Observação Adulto	35,52	HF;EE
19	Serviço	10,70	HF;EE
20	Aplicação de Medicamentos	11,96	HF;FO;FAM;EE





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

21	Inalação	7,44	HF
22	Farmácia Satélite	10,88	HF
23	Gesso	9,25	HF
24	Equipamento/ Rouparia	6,64	-
25	Rouparia	2,02	
26	Sanitário Func.	2,21	HF
27	Sanitário Func.	2,21	HF
28	DML	3,70	HF
29	Estar Equipe	7,03	HF
30	Plantão	5,70	-
31	Banho Plantonista	2,63	HF;HQ
32	Plantão	6,07	-
33	Banho Plantonista	2,69	HF;HQ
34	Antecâmara	4,86	HF
35	Isolamento	11,44	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
30	Banho Isolamento	12,12	HF;HQ;ADE
31	Higienização	7,86	HF;HQ;E;ADE
32	Utilidades	4,24	HF;ADE
33	Sala de Emergência	24,98	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
34	Entrada Emergência (Área externa)	89,85	-
35	Sala de Urgência	49,15	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
36	Procedimentos Invasivos	14,43	FO;FN;FAM; FVC;AC;EE;ED
37	Sutura/ Curativos	8,46	HF
38	Circulação/ Escovário/ Guarda de Maca/ Armário Rouparia	121,07	HF; HQ
39	Hall do Elevador	20,01	-
40	Escada	28,26	-
NUTRIÇÃO			
01	Recebimento Insumos Cozinha	20,90	HF; ED
02	Despensa Seca	17,04	-
03	Antecâmara	2,09	-
04	Câmara Laticínios	2,04	EE
05	Câmara Carne	3,15	EE
06	Câmara Congelados	3,17	EE
07	DML	2,96	HF
08	Sanitário Feminino	3,15	HF
09	Sanitário Masculino	3,12	HF
10	Lixo Refrigerado	2,37	-
11	Area de cocção, preparo e distribuição	72,20	-
12	Preparo Carne	7,32	HF;ADE
13	Lavagem Utensílios	10,45	HF
14	Refeitório	72,91	HF,ADE
15	Nutricionistas	12,61	-





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

16	Distribuição	4,57	-
17	Preparo Enase Mamadeiras e Enteral	7,45	-
18	Higienização Mamadeiras	6,55	HF
GUARDA TEMPORÁRIA DE CADÁVER			
01	Guarda Temporária de cadáver	10,77	HF
VESTIÁRIOS			
01	Vestiário Funcionários PcD	10,65	HF;HQ
02	Vestiário Central Masculino	83,39	HF;HQ
03	Repouso Funcionários	27,19	HF
04	Repouso Funcionários	12,04	-
05	Vestiário Central Feminino	146,02	HF;HQ
LAVANDERIA			
01	Costura	5,53	-
02	Guarda Roupa limpa	17,00	HF
03	Processamento Roupa Limpa	59,78	EE;ADE
04	Vestiário	6,30	HF;HQ
05	DML	1,37	HF
06	Coordenação	2,39	-
07	Circulação	2,93	-
08	Vestiário	5,83	HF;HQ
09	Guarda Material de Limpeza	2,04	-
10	DML	2,28	HF
11	Recebimento Roupa Suja	46,89	HF;ADE
LABORATÓRIO			
01	Hall	3,59	-
02	Área Chuveiro Lava-olhos	-	HF
03	Administração	5,74	-
04	Triagem e Recebimento de Amostras	8,47	HF,ADE
05	Centrífugas	3,44	HF, ADE
06	Higienização	5,09	-
07	Esterilização	5,25	HF; HQ; E; ADE
08	Urianálise Parasito	7,39	HF,ADE,E
09	Microbiologia	12,30	HF; CD; ED; FG; EE; E; ADE
10	Laboratório (Hematologia /Bioquímica/ Imunologia)	39,46	HF; CD; ED; FG; EE; E; ADE
11	Amoxarifado	3,01	-
12	Plantão	4,95	-
13	Banheiro Func. Masc.	2,41	HF,HQ
14	Banheiro Func. Fem.	2,48	HF,HQ
15	Circulação Interna	4,02	-
16	Copa	1,70	HF
17	DML	2,05	HF
COLETA LABORATÓRIO			
01	Posto de Coleta	10,25	-
02	Box	4,40	HF
03	Box	2,82	HF
04	Sanitário	1,77	HF
FARMÁCIA CENTRAL			





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

01	Distribuição	35,48	HF
02	Sanit. Func. Masc.	1,97	HF
03	Sanit. Func. Fem.	1,88	HF
04	CAF	71,89	-
05	Farmacêuticos	13,84	-
06	Paramentação	3,21	HF
07	Higienização	3,90	HF;AC
08	Fracionamento	6,47	ADE
09	Quarentena	3,56	-
10	Medicamento Controlado	2,92	-
ALMOXARIFADO			
01	Almoxarifado	42,53	-
02	Controle de acesso	6,76	-
APOIO			
01	DML	2,09	HF
02	Sanitário Funcionários Masc	2,15	HF
03	Sanitário Funcionários Masc	2,30	HF
04	Hall do Elevador	5,53	-
05	Cafeteria	8,51	HF
06	Área de Mesas	18,24	-
DEPÓSITO DE RESÍDUOS			
01	Resíduo Contaminado	10,15	HF;ADE
02	Resíduo Reciclável	10,15	HF
03	Higienização / Balança	17,32	HF
04	Resíduo Químico	1,80	HF
05	Resíduo Comum	15,50	HF
06	Resíduo Orgânico	2,70	HF
GRUPO GERADOR			
01	Grupo Gerador	39,22	EE; ADE
02	Subestação	33,01	EE; ADE
03	Caldeira	22,80	EE; ADE
CENTRAL DE GASES MEDICINAIS			
01	Central de Ar Comprimido	4,67	EE;ADE
02	Central de Óxido Nitroso	5,71	EE;ADE
03	Central de vácuo	7,54	EE;ADE
04	Reservatório Inferior	35,47	-
2º PAVIMENTO			
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
01	Agência Transfusional	8,02	-
02	Estoque de Sangue	6,82	HF
03	Laboratório	7,02	HF
UNIDADE DE INTERNAÇÃO GERAL (20 LEITOS)			
01	Posto de Enfermagem e Serviços	12,53	HF;EE
02	Prescrição	6,75	EE
03	Enfermaria 3 leitos	23,10	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

04	Banho	3,93	HF;HQ;ADE
05	Enfermaria 3 leitos	23,18	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
06	Banho	7,87	HF;HQ;ADE
07	Enfermaria 4 leitos	32,41	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
08	Banho	3,97	HF;HQ;ADE
09	Enfermaria 3 leitos	26,43	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
10	Banho	4,31	HF;HQ;ADE
11	Enfermaria 3 leitos	25,32	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
12	Banho	4,32	HF;HQ;ADE
13	Enfermaria 3 leitos	25,26	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
14	Banho	4,30	HF;HQ;ADE
15	Antecâmara	5,06	HF;E
16	Isolamento	10,52	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
17	Banho Isolamento	4,20	HF;HQ;ADE
18	Utilidades	7,34	HF
19	Repouso Enfermagem	11,30	HF
20	Sanitário Funcionário	1,76	HF
21	Sanitário Funcionário	1,76	HF
22	Equipamento	3,88	-
23	DML	4,76	HF
24	Circulação	64,02	-
25	Hall de Elevador	20,06	-
26	Escada	34,47	-
ÁREA DE APOIO COMPARTILHADAS			
01	Farmácia satélite	21,67	HF
02	Sanitário PcD	4,10	HF
03	Sanitário Funcionário	2,51	HF
04	Sanitário Funcionário	2,15	HF
05	Copa	3,59	HF
06	Copa Nutrição	8,97	HF
07	DML	2,69	HF
08	Utilidades	11,38	HF;ADE
09	Estar Paciente/ Brinquedoteca	24,20	HF
10	Varanda Descoberta	127,84	-
11	Repouso Enfermagem	10,25	-
12	Sanitário Funcionário	2,07	HF
13	Sanitário Funcionário	2,18	HF
14	DML	4,75	HF
15	Repouso Enfermagem	10,27	-
16	Resíduos	3,71	HF
17	Rouparia	3,90	HF
18	Consultório de Apoio	9,10	HF
19	Copa Funcionários	7,09	HF
20	Utilidades	11,57	HF;ADE





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

INTERNAÇÃO ALOJAMENTO CONJUNTO (16 LEITOS)			
01	Posto de Enfermagem e Serviços	10,12	HF;EE
02	Prescrição	4,75	EE
03	Alojamento Conjunto	36,53	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
04	Banho	4,65	HF;HQ;ADE
05	Alojamento Conjunto	38,38	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
06	Banho	4,39	HF;HQ;ADE
07	Alojamento Conjunto	36,43	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
08	Banho	3,73	HF;HQ;ADE
09	Alojamento Conjunto	38,67	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
10	Banho	3,98	HF;HQ;ADE
11	Equipamentos	4,49	-
12	Circulação	46,89	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA (20 a 24 LEITOS)			
01	Posto de Enfermagem e Serviços	10,38	HF;EE
02	Prescrição	5,13	EE
03	Equipamentos	4,17	-
04	Enfermaria 4 berços	25,23	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
05	Banho	4,33	HF;HQ;ADE
06	Enfermaria 4 berços	25,10	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
07	Banho	4,28	HF;HQ;ADE
08	Enfermaria 4 berços	34,18	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
09	Banho	4,24	HF;HQ;ADE
10	Enfermaria 3 berços	24,04	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
11	Banho	4,23	HF;HQ;ADE
12	Enfermaria 4 leitos	23,61	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
13	Banho	4,11	HF;HQ;ADE
14	Enfermaria 4 leitos	23,67	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
15	Banho	4,05	HF;HQ;ADE
16	Antecâmara	4,40	HF;E
17	Isolamento	10,10	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
18	Banho Isolamento	7,92	HF;HQ;ADE
19	Circulação	43,14	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO GERAL (20 LEITOS)			
01	Posto de Enfermagem e Serviços	9,98	HF;EE
02	Prescrição	5,14	EE
03	Enfermaria 3 leitos	24,14	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
04	Banho	4,16	HF;HQ;ADE
05	Enfermaria 3 leitos	24,05	HF;FO;FAM;ED;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

			EE; AC ¹
06	Banho	4,12	HF;HQ;ADE
07	Enfermaria 3 leitos	24,31	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
08	Banho	4,03	HF;HQ;ADE
09	Enfermaria 4 leitos	33,88	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
10	Banho	4,32	HF;HQ;ADE
11	Enfermaria 3 leitos	25,22	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
12	Banho	4,19	HF;HQ;ADE
13	Enfermaria 3 leitos	25,29	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
14	Banho	4,46	HF;HQ
15	Antecâmara	5,41	HF;E
16	Isolamento	10,13	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
17	Antecâmara	5,01	HF;E
18	Banho Isolamento	4,01	HF;HQ;ADE
19	Equipamento	3,89	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO GERAL (20 LEITOS)			
01	Posto de Enfermagem e Serviços	9,38	HF;EE
02	Prescrição	5,30	-
03	Enfermaria 3 leitos	23,61	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
04	Banho	4,02	HF;HQ;ADE
05	Enfermaria 3 leitos	23,53	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
06	Banho	4,00	HF;HQ;ADE
07	Enfermaria 4 leitos	32,48	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
08	Banho	3,97	HF;HQ;ADE
09	Enfermaria 3 leitos	26,05	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
10	Banho	4,23	HF;HQ;ADE
11	Enfermaria 3 leitos	25,17	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
12	Banho	4,32	HF;HQ;ADE
13	Enfermaria 3 leitos	25,30	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
14	Banho	4,31	HF;HQ;ADE
15	Antecâmara	5,07	HF;E
16	Isolamento	10,43	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
17	Banho Isolamento	4,11	HF;HQ;ADE
18	Equipamento	3,88	-
ADMINISTRATIVO			
01	Rouparia	4,48	-
02	RH	13,96	-
03	SESMT	9,46	-
04	Auditoria	7,10	-





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

05	Auditoria	6,37	-
06	Secretaria	20,59	-
07	Diretoria Geral	9,11	-
08	Diretoria clínica	7,83	-
09	Reunião	23,38	-
10	Compras	18,19	-
11	Coordenação Compras	8,18	-
12	Miniauditório	57,82	-
13	SAME	51,33	-
14	CCIH	16,71	-
15	Fisioterapia	6,51	-
16	Psicologia	5,85	-
17	Faturamento	30,82	-
18	Sanitário Público Feminino	7,90	HF
19	Sanitário Público Masculino	8,43	HF
20	Sanitário PcD	3,61	HF
21	DML	3,78	-
22	Copa	5,53	-
23	Circulação	219,42	HF
24	Hall	25,82	-
25	Hall do Elevador	5,21	-
26	Hall do Elevador	11,00	-
27	Escada	29,60	-
3º PAVIMENTO			
ESPERA CENTRO CIRÚRGICO / UNIDADE NEONATAL			
01	Espera	21,29	-
02	Sanitário PcD	2,53	HF
03	Sanitário PcD	2,47	HF
04	Hall do Elevador	13,31	-
05	Escada	34,47	-
CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)			
01	Recepção e Registro	19,32	-
02	Admissão	12,04	HF
03	Sanitário	2,78	HF
04	Área de Deambulação/ Rouparia/ Refeitório	43,39	-
05	Banho Funcionário	2,87	HF;HQ
06	Banho Funcionário	3,51	HF;HQ
07	Copa	4,43	HF
08	Plantão	6,24	-
09	Plantão	6,02	-
10	Área de Deambulação (Área Descoberta)	22,51	-
11	Posto Enfermagem	4,80	-
12	Serviços	5,68	HF;EE
13	Utilidades	6,47	HF;ADE
14	Quarto PPP	14,74	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

15	Banho Quarto PPP	4,81	HF;HQ;ADE
16	Equipamento	3,35	-
17	Quarto PPP	15,68	HF;FO;FAM;ED; EE HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹ ; AC ¹
18	Banho Quarto PPP	8,16	HF;HQ;ADE
19	Quarto PPP	19,80	HF;FO;FAM;ED; EE; AC ¹
20	Banho Quarto PPP	5,36	HF;HQ;ADE
21	DML	3,35	HF
CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO			
01	Hall Transferência	4,69	-
02	Coordenação	7,20	-
03	Secretaria	3,80	-
04	Indução Anestésica	13,40	HF;FN; FVC; FO; FAM; AC; EE; ED
05	Banho paciente	5,15	HF;HQ;ADE
06	Equipamentos	13,87	-
07	Material Esterilizado	6,92	-
08	Biópsia	4,00	HF
09	Estar equipe	13,93	HF
10	Plantão	5,42	-
11	DML	3,08	HF
12	Utilidades	9,36	HF;ADE
13	Serviços	6,10	HF;EE
14	Recuperação Pós-anestésica	34,58	HF;FO; FAM; AC; FVC; EE; ED
15	Circulação (Escovários / Rouparia)	110,99	HF; HQ
16	AMIU	10,29	HF; EE
17	Cuidados RN	6,87	HF; HQ
18	Pequenas Cirurgias	19,95	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
19	Pequenas Cirurgias	20,09	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
20	Pequenas Cirurgias	20,20	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
21	Médias Cirurgias	33,14	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
22	Grandes Cirurgias	40,40	FO;FN;FAM; FVC;AC; EE;ED; E; ADE
23	Expurgo	9,36	HF; HQ; ADE
24	Prescrição	6,47	EE
25	Vestiário Masculino	15,44	HF;HQ
26	Vestiário Feminino	15,91	HF;HQ
27	Circulação Interna	3,51	-
28	Farmácia	19,24	-





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

29	Posto de Enfermagem	6,66	EE;AC
30	Serviços	6,03	HF;EE;AC
UTIP (10 LEITOS)			
01	Espera UTI	9,53	-
02	Circulação/Espera Adulto	173,30	-
03	Hall do Elevador	5,21	-
04	Hall	25,35	-
05	Hall de acesso	3,76	-
06	Secretaria	3,47	-
07	Reunião	6,70	-
08	Repouso Enfermagem	10,66	-
09	Sanitário	1,85	HF
10	Sanitário	1,67	HF
11	Plantão	10,68	-
12	Banho	10,68	HF; HQ
13	Posto Enfermagem/ Prescrição/ Rouparia	60,68	AC; EE
14	DML	2,34	HF
15	Equipamentos	2,39	-
16	Antecâmara	6,98	HF;E
17	Isolamento	12,61	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
18	Banho Isolamento	4,01	HF;HQ;ADE
19	Banho Paciente	4,66	HF;HQ;ADE
20	Utilidades	6,35	HF;ADE
21	Serviços		HF; AC; EE
22	Box	13,66	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
23	Box	12,79	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
24	Box	12,64	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
25	Box	12,64	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
26	Box	12,80	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
27	Box	12,57	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
28	Box	12,73	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
29	Box	14,30	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
30	Box	12,80	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
UTI (10 LEITOS)			
01	Hall de acesso	4,97	-
02	DML	3,48	HF
03	Posto Enfermagem/ Prescrição/ Rouparia	68,61	AC; EE
04	Plantão	7,31	-
05	Banho	2,63	HF; HQ
06	Box	13,32	HF;FO;FAM;AC;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

			EE;FVC;ED;E
07	Box	13,32	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
08	Box	13,32	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
09	Box	13,32	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
10	Posto Enfermagem/ Prescrição	60,68	AC; EE
11	Antecâmara	3,72	HF;E
12	Isolamento	11,87	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
13	Banho Isolamento	5,62	HF;HQ;ADE
14	Utilidades	5,99	HF;ADE
15	Box	12,19	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
16	Banho Paciente	4,29	HF;HQ;ADE
17	Box	11,93	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
18	Box	12,00	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
19	Serviço	60,68	HF;AC; EE
20	Box	12,00	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
21	Box	11,93	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
22	Hall de acesso	4,83	-
23	Reunião	9,97	-
24	Plantão	7,91	-
25	Banho Plantão	3,16	HF;HQ
26	Posto de Enfermagem/ Circulação	69,13	HF;EE
27	Enfermagem/ Prescrição	6,52	EE
28	Box	12,40	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
29	Box	12,48	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
30	Serviços	5,79	AC; EE
21	Box	12,48	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
22	Box	12,42	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
23	Antecâmara	3,60	HF;E
24	Isolamento	11,61	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
25	Banho Isolamento	4,35	HF;HQ;ADE
26	Utilidades	6,64	HF;ADE
27	Box	12,80	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
28	Banho Paciente	5,78	HF;HQ
29	Box	12,27	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
30	Box	12,32	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

31	Box	12,25	HF;FO;FAM;AC; EE;FVC;ED;E
32	Secretaria	4,29	-
33	Circulação	15,03	-
34	Equipamentos	6,36	-
35	Farmácia Satélite	14,38	-
36	Repouso Enfermagem	10,19	-
37	Banho	3,20	HF;HQ;ADE
38	Banho	4,01	HF;HQ;ADE
CME			
01	Recebimento de Material Sujo	8,51	-
01	Banho	5,52	HF;HQ
03	Sanitário	1,65	HF
04	Expurgo	16,62	HF;HQ;E;ADE
05	Preparo	36,42	AC, ADE,E
06	Desinfecção Química	7,39	HF;HQ;E;ADE
07	Guarda Material Esterilizado / Distribuição	23,43	AC
08	Vestiário	3,13	-
09	Sanitário Funcionários	2,10	HF
10	Sanitário Funcionários	1,65	HF
11	DML CME	2,83	HF
12	Copa CME	3,02	HF
13	Plantão CME	4,84	-
14	Hall de Elevador	11,44	-
15	Escada	1,89	-
BANCO DE LEITE			
01	Recepção Banco de Leite	8,93	-
02	Higienização das mamas	2,27	HF
03	Coleta	7,71	HF
UNIDADE NEONATAL (10 LEITOS)			
01	Hall de acesso	5,53	-
02	Unidade Neonatal (UCInCO/UTIN)	71,02	HF;FO;FAM;AC;EE; FVC;ED;E
03	UCInCA	27,57	HF;HQ;FVC;FAM;EE; FO
04	Rouparia	2,92	-
05	Área de serviço mãe	1,67	HF
06	Estar mãe	8,02	HF
07	Banho Mãe	3,60	HF,HQ
08	Equipamentos	4,62	-
09	Preparo	4,89	HF
10	Utilidades	4,96	HF;ADE
11	Plantão	5,89	-
12	Banho Plantão	2,68	HF;HQ
13	Plantão	5,88	-
14	Banho Plantão	2,78	HF;HQ
15	Sala de atividades	8,72	-
16	DML	2,62	HF
17	Posto de Enfermagem /Prescrição/ Serviços	16,44	HF;EE





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

18	Recepção Neonatal	4,34	-
19	Administrativo	4,51	-
GERAL			
01	Farmácia Satélite	10,80	HF
02	Copa Nutrição	8,85	HF
03	Sanitário	2,36	HF
04	Sanitário	2,40	HF
4º PAVIMENTO			
PAVIMENTO TÉCNICO			
01	Área para Sistema de Climatização	214,41	-
02	Sistema de Abastecimento de Água para o CME	24,58	-
03	Área para TI Médica	14,28	-
04	CPD Vigilância	50,60	-
05	Operacional	17,93	-
06	Coord. Manutenção	9,87	-
07	Circulação	71,39	-
08	Hall do Elevador	17,49	-
09	Escada	34,47	-
10	Casa de Máquinas	24,99	-
11	Barrilete	24,00	-
12	Barrilete	24,67	-
13	Barrilete	6,73	-
14	Casa de Máquinas	40,00	-
MANUTENÇÃO			
01	Manutenção	64,35	-
02	Copa	6,13	HF
03	Sanitário	3,00	HF
04	Sanitário	3,00	HF
ENGENHARIA CLÍNICA			
01	Engenharia Clínica	17,51	-
5º PAVIMENTO			
01	Circulação	34,45	-
02	Circulação	11,45	-
03	Casa de Máquinas	23,70	-
04	Escada	28,52	-
05	Caixa d'água	23,93	-
06	Caixa d'água	59,72	-





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEGENDA DAS INSTALAÇÕES:

HF = Água Fria
HQ = Água Quente
FV = Vapor
FG = Gás Combustível
FO = Oxigênio (6)
FN = Óxido Nitroso
FV C = Vácuo Clínico (6)
FV L = Vácuo de Limpeza
FA M = Ar Comprimido Medicinal
FA I = Ar Comprimido Industrial
AC = Ar Condicionado
CD = Coleta e Afastamento de Efluentes Diferenciados
EE = Elétrica de Emergência
ED = Elétrica Diferenciada
E = Exaustão
ADE = A Dependem dos Equipamentos utilizados.

